GRUPOPIE PORTUGAL S.A.

RELATÓRIO INTERCALAR DE AVALIAÇÃO

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

GRUPOPIE - PORTUGAL, S.A.

Ficha Técnica

Título
Relatório Intercalar de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Editor
GRUPOPIE - PORTUGAL, S.A.
Sede
Rua Dr. Artur Aires, n.º 100 | 4490-144 Póvoa de Varzim
Contacto
geral@grupopie.com | https://www.grupopie.com
Data de edição e Aprovação
30 de Outubro de 2026
Edição
Edição de 2026
Versão
1.0

Controlo Documental

N.º de versão	Aprovação	Observações
1.0	Aprovado pelo Conselho de Administração em 30/10/2026	1.º Relatório Intercalar 2026

1. Introdução

O presente Relatório Intercalar de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é elaborado no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo do GRUPOPIE - PORTUGAL, S.A., nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação em vigor.

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o acompanhamento intercalar incide sobre as situações identificadas no PPR com risco elevado ou máximo e sobre a execução das correspondentes medidas preventivas e corretivas.

2. Objetivos do Relatório

O presente relatório tem como principais objetivos:

- avaliar o estado de execução das medidas associadas aos riscos elevados abrangidos pelo acompanhamento;
- apreciar a aplicação e a eficácia dos mecanismos de controlo no período;
- registar denúncias relevantes e o respetivo tratamento;
- identificar medidas pendentes e oportunidades de melhoria;
- preparar a revisão futura do PPR e a reapreciação da graduação dos riscos.

3. Âmbito e período de avaliação

A avaliação respeita ao período compreendido entre 30 de abril e 30 de outubro de 2026, correspondente ao período de vigência e acompanhamento da Versão 3 do PPR, aprovada em 30 de abril de 2026, e abrange os riscos nela classificados como elevados.

4. Metodologia de acompanhamento

A avaliação teve por base o PPR em vigor e os elementos internos disponibilizados no âmbito do respetivo acompanhamento.

Foram apreciados o grau de execução e a eficácia das medidas preventivas e corretivas, bem como identificadas oportunidades de melhoria.

5. Síntese global da execução

A avaliação intercalar evidenciou, quanto aos riscos abrangidos, a existência e aplicação generalizada dos principais mecanismos de controlo previstos no PPR.

Os controlos mostraram-se adequados à prevenção e mitigação dos riscos considerados, tendo a avaliação permitido identificar oportunidades de melhoria.

6. Avaliação da eficácia

A medidas Preventivas/Corretivas implementadas revelaram, em termos gerais, capacidade para reforçar a validação das decisões, a rastreabilidade das operações, a limitação de acessos, a segregação de funções e a deteção de desvios.

A avaliação da eficácia deverá prosseguir ao longo do ciclo anual, através da verificação periódica dos controlos e do acompanhamento das ações de melhoria.

7. Denúncias ocorrências e indícios de fraude

Durante o período de avaliação não foram recebidas denúncias de corrupção ou infrações conexas através dos canais disponibilizados pela organização.

Não foram revelados indícios de fraude, corrupção, favorecimento ou atuação intencionalmente irregular.

A inexistência de denúncias ou de indícios de fraude não dispensa a manutenção dos mecanismos de deteção, reporte, análise e resposta.

8. Propostas de reavaliação da graduação dos riscos

Foram propostas reclassificações de determinados riscos para níveis inferiores, tendo em consideração o grau de implementação e a eficácia observada das respetivas medidas preventivas e corretivas. Estas propostas serão objeto de validação na próxima revisão do PPR.

9. Ações de Acompanhamento e Melhoria

Em resultado da avaliação efetuada, deverão ser prosseguidas as seguintes ações:

- definir planos de ação para as ações de melhoria,
- manter verificações periódicas à aplicação das medidas preventivas/corretivas;
- continuar a formação e a sensibilização dos trabalhadores e dirigentes;
- acompanhar alterações de estrutura, funções ou processos com impacto na identificação dos riscos;

10. Revisão do PPR

A revisão do PPR está prevista para abril de 2027, após a conclusão do ciclo anual de monitorização.

A revisão deverá ainda harmonizar a terminologia e os critérios da matriz de risco, assegurar a correspondência entre a estrutura organizativa e as atividades efetivamente desenvolvidas e registar, os riscos mantidos, reformulados, transferidos, consolidados ou eliminados.

12. Conclusão

A avaliação intercalar evidenciou, quanto aos riscos abrangidos, a existência e a aplicação generalizada das principais medidas de corretivas/preventivas previstas no PPR, mostrando-se estas adequadas à prevenção e mitigação dos riscos considerados.

Póvoa de Varzim, 30 de outubro de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Conselho de Administração